

**PORTARIA Nº 913, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.004/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002656/2006-66, Registro SAPIEnS nº 20050014100, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Dom Pedro II, na Avenida Estados Unidos, nº 18, bairro Comércio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela Instituição Baiana de Ensino Superior, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 914, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.005/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001495/2004-21, Registro SAPIEnS nº 20031009929, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas da Região Carbonífera, na Rua Henrique Lage, s/nº, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, mantida pelas Faculdades Associadas de Santa Catarina S/C Ltda., com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 915, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.007/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003443/2006-51, Registro SAPIEnS nº 20050015240, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade do Instituto Brasil, na BR 060/153, nº 3400, Km 97, Zona Urbana, bairro São João, no município de Anápolis, Estado de Goiás, mantida pelo Instituto Brasil de Ciência e Tecnologia Ltda., com sede no município de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.008/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007895/2005-21, Registro SAPIEnS nº 20050004390, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Uberlândia, na Avenida Vasconcelos Costa, nº 270, bairro Martins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda., com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 917, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.013/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010538/2002-06, Registro SAPIEnS nº 144916, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Batista de Administração e Informática, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Serra de Jairé, nº 658, bairro Belenzinho, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Ensino Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.015/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.015364/2005-11, Registro SAPIEnS nº 20050008953, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 30 (trinta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Colider, na Avenida Senador Julio Campos, nº 995, na cidade de Colider, Estado do Mato Grosso, mantida pelo Centro de Estudos Universitários de Colider, com sede na cidade de Colider.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.016/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004094/2005-12, Registro SAPIEnS nº 20050001961, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de registro de diplomas dos alunos concluintes até o primeiro semestre do ano de 2007, o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 920, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.017/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001005/2005-78, Registro SAPIEnS nº 20041003799, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de registro de diplomas dos alunos concluintes até o primeiro semestre do ano de 2007, o curso de História, licenciatura, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.019/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019250/2002-99, Registro SAPIEnS nº 20023002266, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de **Ciência da Computação**, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto Ceará de Ensino e Cultura, na Rua Sigfredo Pinheiro, nº 509, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 922, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.021/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004089/2005-00, Registro SAPIEnS nº 20050001956, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o aumento de 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, para o curso de Engenharia, bacharelado, habilitação em Engenharia Elétrica, ministrado pelas Faculdades Integradas Torricelli, na Rua do Rosário, nº 159, bairro Macedo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 923, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.022/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004088/2005-57, Registro SAPIEnS nº 20050001955, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o aumento de 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, para o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Torricelli, na Rua do Rosário, nº 159, bairro Macedo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 924, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o contido na Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006 e no Despacho nº 2.023/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004090/2005-26, Registro SAPIEnS nº 20050001957, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das 300 (trezentas) vagas totais anuais, do Curso Normal Superior, habilitações em Licenciatura para a Educação Infantil e em Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para o curso de Pedagogia, licenciatura, ministrado nos turnos diurno e noturno, pelas Faculdades Integradas Torricelli, na Rua do Rosário, nº 159, bairro Macedo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Extinguir o Curso Normal Superior referido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 925, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.024/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019309/2002-49, Registro SAPIEnS nº 20023002354, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto Maceió de Ensino e Cultura, na Avenida Aristeu de Andrade, nº 256, bairro do Farol, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.029/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019336/2002-11, Registro SAPIEnS nº 20023002393, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto Teresina de Ensino e Cultura, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.444, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 927, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 2.032/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013190/2002-09, Registro SAPIEnS nº 706298, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação em Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Camaçari, na Avenida Eixo Urbano Central, s/nº, Centro, na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, mantida pela Associação Educativa e Cultural de Camaçari, com sede na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO